



ATINEL-RJ

**ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E ELETRICISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 47.694.529/0001-16 –
COD. JURIDICO: 94.12-0-99**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a criação da Resolução **Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 da ATINEL-RJ**, com prazo de 90 dias.

A **ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E ELETRICISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 47.694.529/0001-16 – COD. JURIDICO: 94.12-0-99**. Na pessoa jurídica de direito privado, que se denomina por ATINEL-RJ sob o CNPJ 47.694.529/000116. Na cidade de Rio de Janeiro, situada a Avenida Marechal Floriano nº 143, 7º andar sala 704, Cep 2080-005, Rio de Janeiro – RJ. Sendo representado pela atual diretoria: Presidente **Sr. SERGIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Vice-Presidente **Sr. MARIO JORGE CAMPOS DA SILVA**, Financeiro **Sr. BENEDITO FELISBERTO**, Administrativo **Sr. RICARDO FRANCISCO REIS**, Jurídico **Sr. MARCELO MANHÃES DE OLIVEIRA**, Ensino Técnico **Sr. DIEGO MARCHON MATHIAS**, Comunicação e Imprensa **Sr. DAILTON MACHADO**, 1º Conselho Fiscal **Sr. MARCUS VINICIUS RODRIGUES WIXAK**.

Considerando o estatuto vigente da ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E ELETRICISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 47.694.529/0001-16 – COD. JURIDICO: 94.12-0-99.

RESOLVE:

Art. 1.º. Criar a Resolução **Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024** sendo aprovado por unanimidade em CONVOCAÇÃO Nº 002 - 16/07/2024 – ATINEL-RJ. Configurando de contribuição da diretoria, para Instituição ATINEL-RJ. No valor fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por um período determinado de 90 (noventa) dias. A contar desta data desta reunião, com proposta de empréstimo de pessoa física para jurídica com aplicação de juros de 1% ao mês sendo os itens aprovado por unanimidade pelos Srs. **SERGIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, **Sr. MARIO JORGE CAMPOS DA SILVA**, **Sr. BENEDITO FELISBERTO**, **Sr. RICARDO FRANCISCO REIS**, **Sr. MARCELO MANHÃES DE OLIVEIRA**, **Sr. DIEGO MARCHON MATHIAS**, **Sr. DAILTON MACHADO** e o **Sr. MARCUS VINICIUS RODRIGUES WIXAK**.

Art. 2º O prazo de contribuição ao mês nos valores de R\$ 350,00 a ser de 90 dias. Entrando em vigor a contar da data de reunião dia 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta resolução nº 1 de 16 setembro de 2024, entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SERGIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Presidente

ATINEL-RJ (Associação dos Técnicos Industriais e Eletricistas do Estado do Rio de Janeiro), sob o CNPJ 47.694.529/000116, Avenida Marechal Floriano, 143 – 7º Andar, Sala: 704 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-005 (021) 3950-2574 – E-mail: atinel@atinel.org